



Prefeitura Municipal de Platina

ESTADO DE SÃO PAULO

CNPJ 44.543.999/0001-90

Fone: (18) 3354-1171

site: www.platina.sp.gov.br | email: secretaria@platina.sp.gov.br



28

Ofício nº. 166/2025 – Gab/PMP.

Platina, 8 de maio de 2025.

Assunto: Resposta aos Requerimentos 14, 17, 18 e 19/2025 – Encaminha Projetos de Leis

Excelentíssimo Senhor Presidente,

Em atenção ao encaminhamento dos **Requerimentos**, apreciado nesta Casa Legislativa, apresentamos as seguintes considerações:

- **Requerimentos:** Foram analisados individualmente, e as respostas seguem anexas.

Outrossim, apresenta respeitosamente a Vossa Excelência a solicitação para análise, com base na Lei Orgânica do Município de Platina:

- **Projeto de Lei nº. 16/2025** - "Autoriza abertura de crédito adicional especial na Lei Orçamentária para o exercício financeiro de 2025 para adequação dos prédios públicos às normas do corpo de bombeiros e dá outras providências".
- **Projeto de Lei nº. 17/2025** - "Autoriza abertura de crédito adicional especial na Lei Orçamentária para o exercício financeiro de 2025, fortalecendo e ampliando a oferta da Educação de Jovens e Adultos (EJA)".
- **Projeto de Lei nº. 18/2025** - "Autoriza abertura de crédito adicional especial na Lei Orçamentária para o exercício financeiro de 2025, para utilização da Complementação da União - VAAR do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação (FUNDEB)".
- **Projeto de Lei nº. 19/2025** - "Autoriza abertura de crédito adicional especial na Lei Orçamentária para o exercício financeiro de 2025, destinado ao Projeto Escola de Qualificação, visando processo de capacitação atrelado à área de informática".
- **Projeto de Lei nº. 20/2025** - "Autoriza abertura de crédito adicional especial na Lei Orçamentária para o exercício financeiro de 2025, refere-se ao IGM SUS Paulista destinado ao combate da Dengue".
- **Projeto de Lei nº. 21/2025** - "Autoriza abertura de crédito adicional especial na Lei Orçamentária para o exercício financeiro de 2025, Convênio do FEAS Fundo Estadual da Assistência Social para custear o Programa de Benefícios Eventuais".

A administração municipal reafirma seu compromisso com a transparência e a parceria institucional com o Legislativo, sempre buscando atender aos interesses da população dentro das atribuições legais.

Atenciosamente,

**DONIZETE
APARECIDO
FERREIRA DE**

LIMA:05846213880

DONIZETE APARECIDO FERREIRA DE LIMA

Prefeito do Município

**À Sua Excelência o Senhor
VALDIR FRAGOSO**

**Presidente da Câmara Municipal de Platina - SP
Plenário "Vereador Ataliba Nogueira de Souza"**

Assinado digitalmente por DONIZETE APARECIDO FERREIRA DE LIMA em 08/05/2025 às 14:05:28. Para verificar a validade das assinaturas, acesse o link: <https://www.sigatrasp.com.br/verificador>

Câmara Municipal de Platina - SP

Nº Protocolo: OF-R-322-08-05-2025

Etiqueta: 676

Data: 08/05/2025 - 14:05:28

Gerada por: Fernanda de Oliveira

Lima

Consulta pelo





Prefeitura Municipal de Platina

ESTADO DE SÃO PAULO

CNPJ 44.543.999/0001-90

Fone: (18) 3354-1171

site: www.platina.sp.gov.br | email: secretaria@platina.sp.gov.br



PROJETO DE LEI Nº 16, DE 6 DE MAIO DE 2025.

Encaminhado as Comissões
Competentes em 12/5/25
na 7ª Sessão Ordinária

[Assinatura]
Presidente da C. M.

Aprovado em 26/5/25
na 8ª Sessão Ordinária
por unanimidade

[Assinatura]
Presidente da C.M.

38

“Autoriza abertura de crédito adicional especial na Lei Orçamentária para o exercício financeiro de 2025 para adequação dos prédios públicos às normas do corpo de bombeiros e dá outras providências”.

O PREFEITO DE PLATINA, Estado de São Paulo no uso de suas atribuições legais, faz saber, que a Câmara Municipal de Platina, aprovando ele sanciona e promulga a seguinte lei:

Art. 1º Fica incluído no Plano Plurianual – PPA 2022-2025 do Município de Platina, Estado de São Paulo, as dotações orçamentárias, no valor de R\$ 320.000,00 (Trezentos e vinte mil reais).

Art. 2º Fica incluído na Lei de Diretrizes Orçamentárias – LDO para o Exercício de 2025, as dotações orçamentárias, no valor de R\$ 320.000,00 (Trezentos e vinte mil reais).

Art. 3º Fica autorizado a abertura de crédito adicional especial no valor de R\$ 320.000,00 (Trezentos e vinte mil reais), destinado à inclusão das dotações, conforme classificação orçamentária abaixo:

02	Executivo
08	Assistência
08241	Assistência a Pessoa Idosa
082410009	Gestão da Assistência ao Idoso
082410009.1.006700	Reforma e Adequação do Centro de Convivência do Idoso-CCI às normas do Corpo de Bombeiros
4.4.90.51.00.00.00	Obras e Instalações
Fonte:	1 Tesouro
Aplicação:	110.0000 Geral
Valor:	R\$ 60.000,00



Prefeitura Municipal de Platina

ESTADO DE SÃO PAULO

CNPJ 44.543.999/0001-90

Fone: (18) 3354-1171

site: www.platina.sp.gov.br | email: secretaria@platina.sp.gov.br



48

12	Educação
12361	Ensino Fundamental
123610020	Gestão do Ensino Básico
123610020.1.006800	Adequação da EMEF Prof. Terezinha Aparecida Gonçalves às normas do
Corpo de Bombeiros	
4.4.90.51.00.00.00	Obras e Instalações
Fonte:	1 Tesouro
Aplicação:	110.0000 Geral
Valor:	R\$ 60.000,00
27	Desporto e Lazer
27812	Desporto Comunitário
278120023	Gestão dos Desportos e Lazer
278120023.1.006900	Reforma e Adequação do Complexo Esportivo às normas do Corpo de
Bombeiros	
4.4.90.51.00.00.00	Obras e Instalações
Fonte:	1 Tesouro
Aplicação:	110.0000 Geral
Valor:	R\$ 200.000,00
Total	R\$ 320.000,00

Art. 4º - O crédito especial autorizado pelo artigo 3º no valor de R\$ 320.000,00 (Trezentos e vinte mil reais), com recursos próprios, provenientes de superávit financeiro apurado em balanço patrimonial do exercício anterior, de acordo com o artigo 43, § 1º, inciso I da Lei 4.320/64 de 17/03/64, podendo ser suplementada por decreto se necessário.

Art. 5º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

99



Prefeitura Municipal de Platina

ESTADO DE SÃO PAULO

CNPJ 44.543.999/0001-90

Fone: (18) 3354-1171

site: www.platina.sp.gov.br | email: secretaria@platina.sp.gov.br



58

Prefeitura Municipal de Platina, 6 de maio de 2025.

DONIZETE APARECIDO FERREIRA DE LIMA

Prefeito Municipal



Prefeitura Municipal de Platina

ESTADO DE SÃO PAULO

CNPJ 44.543.999/0001-90

Fone: (18) 3354-1171

site: www.platina.sp.gov.br | email: secretaria@platina.sp.gov.br



68

JUSTIFICATIVA

Excelentíssimo Senhor Presidente,

Nobres Vereadores,

Encaminhamos para análise de Vossas Excelências, o Projeto de Lei nº 16 de 2025, que “Dispõe sobre inclusão de dotações orçamentárias no Plano Plurianual, na Lei de Diretrizes Orçamentárias do Município de Platina e abertura de crédito especial no orçamento programa para o Exercício de 2025 e dá outras providências.”

O referido projeto visa à abertura de crédito especial no valor de R\$ 320.000,00 (Trezentos e vinte mil reais), destinados a execução de obras de adequação dos prédios públicos às normas do Corpo de Bombeiros de São Paulo é fundamental para garantir a segurança das pessoas que frequentam esses espaços. As normas do Corpo de Bombeiros visam garantir a segurança das pessoas em caso de incêndio ou outras emergências. A adequação dos prédios públicos a essas normas reduz o risco de acidentes e protege a vida dos usuários e funcionários desses espaços. A legislação brasileira exige que os prédios públicos atendam às normas de segurança estabelecidas pelo Corpo de Bombeiros. A não adequação pode resultar em multas e até interdição do prédio, além de responsabilização civil e criminal em caso de acidentes, conforme justificativa do Setor de Obras (ANEXO).

A inclusão das dotações orçamentárias para o exercício de 2025, terá como fonte superávit financeiro apurado em balanço patrimonial do exercício anterior, atendendo o disposto no Artigo 43, § 1º, inciso I da Lei 4.320/64 de 17/03/1964.

Portanto, em face da relevância da matéria, solicitamos a especial atenção dos nobres vereadores para apreciação e aprovação do referido Projeto de Lei, de modo que seja analisado, discutido e votado, necessariamente em **SESSÃO ORDINÁRIA**.

DONIZETE APARECIDO FERREIRA DE LIMA
Prefeito Municipal

À Sua Excelência, Senhor,

Valdir Fragoso

PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL

Platina – SP.



Prefeitura Municipal de Platina

ESTADO DE SÃO PAULO
CNPJ 44.543.999/0001-90

Fones: (18) 3354-1171 | 3354-1182

site: www.platina.sp.gov.br | e-mail: secretaria@platina.sp.gov.br



SECRETARIA DE OBRAS, INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS PÚBLICOS/PMP

JUSTIFICATIVA

Objeto: Reforma e Adequação do Centro de Convivência do Idoso (CCI) às Normas de Acessibilidade e Segurança contra Incêndios

Em atendimento às exigências das normas de acessibilidade e do Corpo de Bombeiros, faz-se necessária a realização de reformas e adequações no Centro de Convivência do Idoso (CCI), visando a obtenção do Auto de Vistoria do Corpo de Bombeiros (AVCB) e a segurança dos usuários da unidade. Essas adequações são essenciais para garantir um ambiente acessível, seguro e em conformidade com a legislação vigente.

Entre as principais intervenções necessárias, destacam-se:

- **Demolição de palco existente:** O palco atualmente presente na unidade encontra-se em desuso e em desconformidade com as normas de acessibilidade. Sua remoção permitirá a adequação do espaço para melhor circulação e utilização pelos frequentadores.
- **Recomposição do piso:** Após a demolição do palco, será necessária a recomposição do piso para garantir a uniformidade e acessibilidade do ambiente.
- **Instalação de porta com barra de pânico:** Para atender às exigências de segurança e facilitar a evacuação em situações de emergência, será instalada uma porta com barra de pânico no salão principal do CCI.
- **Sinalização de emergência e instalação de extintores de incêndio:** A unidade necessita da implementação de sinalização adequada para rotas de fuga, bem como a instalação e/ou substituição de extintores de incêndio conforme as normas vigentes.



Prefeitura Municipal de Platina

ESTADO DE SÃO PAULO
CNPJ 44.543.999/0001-90

Fones: (18) 3354-1171 | 3354-1182

site: www.platina.sp.gov.br | e-mail: secretaria@platina.sp.gov.br



- **Aumento da quantidade de luminárias de emergência:** Considerando a necessidade de segurança em caso de falta de energia, será realizada a ampliação do número de luminárias de emergência, garantindo a iluminação adequada para evacuação segura do espaço.
- **Outras reformas estruturais:** Além das intervenções mencionadas, outras adequações poderão ser realizadas conforme necessário, visando atender integralmente às demandas da Secretaria Municipal de Promoção e Bem-Estar Social.

Diante dessas inadequações, faz-se imprescindível a destinação de recursos para a realização das intervenções necessárias, garantindo a adequação do espaço às normativas legais, a segurança dos usuários e a viabilidade de obtenção do AVCB, permitindo o funcionamento regular do Centro de Convivência do Idoso (CCI).

O valor estimado para a realização das adequações é de **R\$ 60.000,00 (sessenta mil reais)**.

Diante da necessidade de cumprimento das normas e visando proporcionar um ambiente seguro e adequado aos idosos que frequentam a unidade, solicitamos a abertura de dotação orçamentária para viabilizar a execução das referidas reformas.

Matheus Oliveira Pereira

MATHEUS OLIVEIRA PEREIRA
ENGENHEIRO CIVIL

Matheus Oliveira Pereira

Engenheiro Civil

CREA/SP: 5071176192



Prefeitura Municipal de Platina

ESTADO DE SÃO PAULO
CNPJ 44.543.999/0001-90

Fones: (18) 3354-1171 | 3354-1182

Site: www.platina.sp.gov.br | e-mail: secretaria@platina.sp.gov.br



SECRETARIA DE OBRAS, INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS PÚBLICOS/PMP

JUSTIFICATIVA

Objeto: Adequação da EMEF Professora Terezinha Aparecida Gonçalves conforme normas de acessibilidade e exigências do Corpo de Bombeiros para obtenção do Auto de Vistoria do Corpo de Bombeiros (AVCB)

A EMEF Professora Terezinha Aparecida Gonçalves possuía o AVCB até o ano de 2024. No entanto, devido à execução de obras de reforma e ampliação da unidade escolar, tornou-se necessário aguardar a conclusão desses serviços para dar continuidade ao processo de revalidação da referida licença. A obra foi finalizada em janeiro de 2025, sendo essencial, agora, a adequação das instalações da escola para atendimento às normativas vigentes.

Com o aumento da área construída da unidade escolar, torna-se indispensável a execução das seguintes adequações para obtenção do AVCB:

- **Prolongamento do sistema de hidrantes**, garantindo a cobertura total da área ampliada e a segurança contra incêndios;
- **Aumento na quantidade de luminárias de emergência**, assegurando visibilidade adequada em situações de evacuação;
- **Ampliação e adequação da sinalização de emergência**, conforme exigido pelas normativas do Corpo de Bombeiros;
- **Instalação de novos extintores de incêndio**, de acordo com a área ampliada e os riscos identificados;
- **Manutenção das instalações elétricas**, visando garantir a segurança dos usuários e o funcionamento adequado dos equipamentos de segurança;
- **Instalação de corrimãos em escadas e rampas de acesso**, assegurando a acessibilidade e prevenção de acidentes.



Prefeitura Municipal de Platina

ESTADO DE SÃO PAULO
CNPJ 44.543.999/0001-90

Fones: (18) 3354-1171 | 3354-1182

site: www.platina.sp.gov.br | e-mail: secretaria@platina.sp.gov.br



Diante dessas inadequações, faz-se imprescindível a destinação de recursos para a realização das intervenções necessárias, garantindo a adequação do espaço às normativas legais, a segurança dos usuários e a viabilidade de obtenção do AVCB, permitindo o funcionamento regular da EMEF Professora Terezinha Aparecida Gonçalves.

O valor estimado para a realização das adequações é de **R\$ 60.000,00 (sessenta mil reais)**.

Diante do exposto, solicitamos a abertura de dotação orçamentária para a execução das adequações necessárias, garantindo o cumprimento das normas de acessibilidade e segurança do Corpo de Bombeiros, bem como a revalidação do AVCB da unidade escolar. Ressaltamos que tais medidas são imprescindíveis para a segurança de alunos, professores e demais funcionários, além de serem condições obrigatórias para o funcionamento regular da escola.

Matheus Oliveira Pereira

Matheus Oliveira Pereira

Engenheiro Civil

CREA/SP: 5071176192



SECRETARIA DE OBRAS, INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS PÚBLICOS/PMP

JUSTIFICATIVA

Assunto: Reforma e Adequação do Complexo Esportivo às Normas de Acessibilidade e do Corpo de Bombeiros para Obtenção do AVCB

O presente documento tem como objetivo justificar a necessidade de abertura de dotação orçamentária para a reforma e regularização do Complexo Esportivo, visando atender às normas de acessibilidade e às exigências do Corpo de Bombeiros, a fim de obter o Auto de Vistoria do Corpo de Bombeiros (AVCB).

Atualmente, o Complexo Esportivo apresenta diversas inconformidades que comprometem a segurança dos usuários e a acessibilidade ao local, conforme destacado a seguir:

1. **Ausência de sinalização de emergência e equipamentos de combate a incêndio:** O local não possui sinalização adequada para rotas de fuga e não dispõe de extintores de incêndio em número e localização conforme as normas vigentes, colocando em risco a integridade física dos frequentadores em caso de sinistro.
2. **Irregularidade na quadra do ginásio de esportes:** A quadra foi construída a um nível inferior ao piso do ginásio, com um desnível de 1,00 metro, acessado por uma rampa que não atende às exigências da norma de acessibilidade. A inclinação e a largura da rampa estão em desacordo com os parâmetros estabelecidos, dificultando o acesso seguro de pessoas com mobilidade reduzida.
3. **Ausência dos recuos mínimos na quadra:** A quadra do ginásio não possui os recuos mínimos exigidos pelas normas esportivas e de segurança, impactando diretamente a realização de atividades esportivas e podendo comprometer a segurança dos atletas e do público presente.



Prefeitura Municipal de Platina

ESTADO DE SÃO PAULO
CNPJ 44.543.999/0001-90

Fones: (18) 3354-1171 | 3354-1182

site: www.platina.sp.gov.br | e-mail: secretaria@platina.sp.gov.br



Diante dessas inadequações, faz-se imprescindível a destinação de recursos para a realização das intervenções necessárias, garantindo a adequação do espaço às normativas legais, a segurança dos usuários e a viabilidade de obtenção do AVCB, permitindo o funcionamento regular do Complexo Esportivo.

O valor estimado para a realização das reformas e adequações é de **R\$ 200.000,00 (duzentos mil reais)**.

Solicitamos, portanto, a viabilização da abertura de dotação orçamentária para a execução das melhorias necessárias, possibilitando a conformidade do local com as diretrizes de segurança e acessibilidade, bem como a continuidade das atividades esportivas e recreativas de forma segura e inclusiva.

Matheus Oliveira Pereira

Matheus Oliveira Pereira

Engenheiro Civil

CREA/SP: 5071176192

26 DE JULHO DE 1894



Câmara Municipal de Platina

ESTADO DE SÃO PAULO

Rua J. S. Martins, 538 - Fone/Fax: (18) 3354-1156 - CEP 19.990-015 - PLATINA - SP
www.camaraplatina.sp.gov.br - e-mail: secretaria@platina.sp.leg.br

PAUTA DA 7ª SESSÃO ORDINÁRIA

12/5/2025 – 19 HORAS – SEGUNDA-FEIRA

EXPEDIENTE	
MATÉRIA	EMENTA
ATA DA 6ª SESSÃO ORDINÁRIA – 28/04/2025	
PROJETO DE LEI Nº 6/2025 Legislativo	Dispõe sobre isenção de IPTU à aposentados.
PROJETO DE LEI Nº 16/2025 Executivo	Autoriza abertura de crédito adicional especial na Lei Orçamentária para o exercício financeiro de 2025 para adequação dos prédios públicos às normas do corpo de bombeiros e dá outras providências. (R\$ 320.000,00)
PROJETO DE LEI Nº 17/2025 Executivo	Autoriza abertura de crédito adicional especial na Lei Orçamentária para o exercício financeiro de 2025, fortalecendo e ampliando a oferta da Educação de Jovens e Adultos – EJA. (R\$41.000,00)
PROJETO DE LEI Nº 18/2025 Executivo	Autoriza abertura de crédito adicional especial na Lei Orçamentária para o exercício financeiro de 2025, para a utilização da Complementação da União – VAAR do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação - FUNDEB. (R\$237.000,00)
PROJETO DE LEI Nº 19/2025 Executivo	Autoriza abertura de crédito adicional especial na Lei Orçamentária para o exercício financeiro de 2025, destinado ao Projeto Escola de Qualificação, visando



Câmara Municipal de Platina

ESTADO DE SÃO PAULO

Rua J. S. Martins, 538 - Fone/Fax: (18) 3354-1156 - CEP 19.990-015 - PLATINA - SP
www.camaraplatina.sp.gov.br - e-mail: secretaria@platina.sp.leg.br

	processo de capacitação atrelado à área de informática. (R\$24.000,00)
PROJETO DE LEI Nº 20/2025 Executivo	Autoriza abertura de crédito adicional especial na Lei Orçamentária para o exercício financeiro de 2025, refere-se ao IGM SUS Paulista destinado ao combate da Dengue. (R\$50.000,00)
PROJETO DE LEI Nº 21/2025 Executivo	Autoriza abertura de crédito adicional especial na Lei Orçamentária para o exercício financeiro de 2025. Convênio do FEAS – Fundo Estadual da Assistência Social para custear o Programa de Benefícios Eventuais. (R\$17.000,00)
REQUERIMENTO Nº 21/2025 Lucas	Referente a veículo danificado da frota Municipal.
REQUERIMENTO Nº 22/2025 Lucas	Informações sobre a Clínica Veterinária.
REQUERIMENTO Nº 23/2025 Joacir	Informações sobre a jornada de trabalho dos farmacêuticos.
REQUERIMENTO Nº 24/2025 Joacir	Requer informações referente aos gastos realizados com refeições de Servidores Públicos Municipais.
INDICAÇÃO Nº 21/2025 Lúcia	Indica que seja retomada a produção de pães franceses pelo Poder Executivo Municipal.
INDICAÇÃO Nº 22/2025 Lúcia	Indica que viabilize estudos no sentido de capacitar os dentistas em endodontia.
INDICAÇÃO Nº 23/2025 Lucas	Indica reparos necessários no Parquinho Municipal.
MOÇÃO DE LOUVOR Nº 2/2025 Valdir	À senhora Ana Maria de Carvalho, Coordenadora Pedagógica da Rede Municipal de Ensino, pelos relevantes



Câmara Municipal de Platina

ESTADO DE SÃO PAULO

Rua J. S. Martins, 538 - Fone/Fax: (18) 3354-1156 - CEP 19.990-015 - PLATINA - SP
www.camaraplatina.sp.gov.br - e-mail: secretaria@platina.sp.leg.br

	serviços prestados à educação do Município e pela conquista do Prêmio Excelência Educacional do Programa Alfabetiza Juntos SP.
MOÇÃO DE LOUVOR Nº 3/2025 Lucas	Ao Senhor José Domingos de Lima, carinhosamente conhecido como Zé da Platina, por sua notável trajetória no setor agropecuário e sua expressiva contribuição ao desenvolvimento econômico e social deste Município.
PEQUENO EXPEDIENTE	
ORDEM DO DIA	
MATÉRIA	EMENTA
EXPLICAÇÃO PESSOAL	



Platina, 8 de maio de 2025.



Câmara Municipal de Platina

ESTADO DE SÃO PAULO

Rua J. S. Martins, 538 - Fone/Fax: (18) 3354-1156 - CEP 19.990-015 - PLATINA - SP
www.camaraplatina.sp.gov.br - e-mail: secretaria@platina.sp.leg.br

À Procuradoria Jurídica
A/C dr. Pedro Paulo

Solicitamos dessa Procuradoria, de acordo com o artigo 159, do Regimento Interno, Parecer Técnico, referente Projeto de Lei nº 16/2025 – Executivo, que Autoriza abertura de crédito adicional especial na Lei Orçamentária para o exercício financeiro de 2025 para adequação dos prédios públicos às normas do corpo de bombeiros e dá outras providências.

Atenciosamente,

CLENIL MENDES DOS SANTOS
Presidente da Comissão de Const. de Justiça e Redação



Câmara Municipal de Platina

ESTADO DE SÃO PAULO

Rua João de Souza Martins, 538 – centro, CEP 19990-015

Fone: 18 3354 1156 Email – legislativo@platina.sp.leg.br

OFÍCIO Nº 60/2025/CCJR/CM

Platina, 13 de maio de 2025.

Ao Senhor

Alexandre Roberto Nogueira

Comissão de Constituição de Justiça e Redação.

Platina/SP

CEP: 19990-015

Assunto: Reunião de Comissão

Excelentíssimo Senhor Relator,

Convoco Vossa Excelência para reunião desta Comissão que se realizará dia 15 DE MAIO DE 2025, QUINTA-FEIRA, ÀS 8h30, no Plenário da Câmara Municipal, onde serão estudados os Projetos abaixo relacionados para a emissão de PARECERES.

- PROJETO DE LEI Nº 6/2025 – Legislativo – Dispõe sobre isenção de IPTU à aposentados;
- PROJETO DE LEI Nº 16/2025 – Executivo – Autoriza abertura de crédito adicional especial na Lei Orçamentária para o exercício financeiro de 2025 para adequação dos prédios públicos às normas do corpo de bombeiros e dá outras providências. (R\$ 320.000,00);
- PROJETO DE LEI Nº 17/2025 – Executivo – Autoriza abertura de crédito adicional especial na Lei Orçamentária para o exercício financeiro de 2025, fortalecendo e ampliando a oferta da Educação de Jovens e Adultos – EJA. (R\$41.000,00);



Câmara Municipal de Platina

ESTADO DE SÃO PAULO

Rua João de Souza Martins, 538 – centro, CEP 19990-015

Fone: 19 3354 1156 Email – legislativo@platina.sp.leg.br

- PROJETO DE LEI Nº 18/2025 – Executivo – Autoriza abertura de crédito adicional especial na Lei Orçamentária para o exercício financeiro de 2025, para a utilização da Complementação da União – VAAR do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação - FUNDEB. (R\$237.000,00);
- PROJETO DE LEI Nº 19/2025 – Executivo – Autoriza abertura de crédito adicional especial na Lei Orçamentária para o exercício financeiro de 2025, destinado ao Projeto Escola de Qualificação, visando processo de capacitação atrelado à área de informática. (R\$24.000,00);
- PROJETO DE LEI Nº 20/2025 – Executivo – Autoriza abertura de crédito adicional especial na Lei Orçamentária para o exercício financeiro de 2025, refere-se ao IGM SUS Paulista destinado ao combate da Dengue. (R\$50.000,00), e;
- PROJETO DE LEI Nº 21/2025 – Executivo – Autoriza abertura de crédito adicional especial na Lei Orçamentária para o exercício financeiro de 2025. Convênio do FEAS – Fundo Estadual da Assistência Social para custear o Programa de Benefícios Eventuais. (R\$17.000,00).

Atenciosamente,


CLENIL MENDES DOS SANTOS
PRESIDENTE DA CCJR



Câmara Municipal de Platina

ESTADO DE SÃO PAULO

Rua João de Souza Martins, 538 – centro, CEP 19990-015
Fone: 18 3354 1156 Email – legislativo@platina.sp.leg.br

OFÍCIO Nº 61/2025/CCJR/CM

Platina, 13 de maio de 2025.

Ao Senhor

Gilberto Ferreira de Lima

Comissão de Constituição de Justiça e Redação .

Platina/SP

CEP: 19990-015

Assunto: Reunião de Comissão

Excelentíssimo Senhor Membro,

Convoco Vossa Excelência para reunião desta Comissão que se realizará dia 15 DE MAIO DE 2025, QUINTA-FEIRA, ÀS 8h30, no Plenário da Câmara Municipal, onde serão estudados os Projetos abaixo relacionados para a emissão de PARECERES.

- PROJETO DE LEI Nº 6/2025 – Legislativo – Dispõe sobre isenção de IPTU à aposentados;
- PROJETO DE LEI Nº 16/2025 – Executivo – Autoriza abertura de crédito adicional especial na Lei Orçamentária para o exercício financeiro de 2025 para adequação dos prédios públicos às normas do corpo de bombeiros e dá outras providências. (R\$ 320.000,00);
- PROJETO DE LEI Nº 17/2025 – Executivo – Autoriza abertura de crédito adicional especial na Lei Orçamentária para o exercício financeiro de 2025, fortalecendo e ampliando a oferta da Educação de Jovens e Adultos – EJA. (R\$41.000,00);



Câmara Municipal de Platina

ESTADO DE SÃO PAULO

Rua João de Souza Martins, 538 – centro, CEP 19990-015

Fone: 18 3354 1156 Email – legislativo@platina.sp.leg.br

- PROJETO DE LEI Nº 18/2025 – Executivo – Autoriza abertura de crédito adicional especial na Lei Orçamentária para o exercício financeiro de 2025, para a utilização da Complementação da União – VAAR do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação - FUNDEB. (R\$237.000,00);
- PROJETO DE LEI Nº 19/2025 – Executivo – Autoriza abertura de crédito adicional especial na Lei Orçamentária para o exercício financeiro de 2025, destinado ao Projeto Escola de Qualificação, visando processo de capacitação atrelado à área de informática. (R\$24.000,00);
- PROJETO DE LEI Nº 20/2025 – Executivo – Autoriza abertura de crédito adicional especial na Lei Orçamentária para o exercício financeiro de 2025, refere-se ao IGM SUS Paulista destinado ao combate da Dengue. (R\$50.000,00), e;
- PROJETO DE LEI Nº 21/2025 – Executivo – Autoriza abertura de crédito adicional especial na Lei Orçamentária para o exercício financeiro de 2025. Convênio do FEAS – Fundo Estadual da Assistência Social para custear o Programa de Benefícios Eventuais. (R\$17.000,00).

Atenciosamente,


CLENIL MENDES DOS SANTOS

PRESIDENTE DA CCJR



Câmara Municipal de Platina

ESTADO DE SÃO PAULO

Rua João de Souza Martins, 538 – centro, CEP 19990-015
Fone: 18 3354 1156 Email – legislativo@platina.sp.leg.br

OFÍCIO Nº 62/2025/COFFC/CM

Platina, 13 de maio de 2025.

Ao Senhor

Clenil Mendes dos Santos

Comissão de Orçamento, Finanças, Fiscalização e Controle

Platina/SP

CEP: 19990-015

Assunto: Reunião de Comissão

Excelentíssimo Senhor Relator,

Convoco Vossa Excelência para reunião desta Comissão que se realizará dia 15 DE MAIO DE 2025, QUINTA-FEIRA, ÀS 8h30, no Plenário da Câmara Municipal, onde serão estudados os Projetos abaixo relacionados para a emissão de PARECERES.

- PROJETO DE LEI Nº 6/2025 – Legislativo – Dispõe sobre isenção de IPTU à aposentados;
- PROJETO DE LEI Nº 16/2025 – Executivo – Autoriza abertura de crédito adicional especial na Lei Orçamentária para o exercício financeiro de 2025 para adequação dos prédios públicos às normas do corpo de bombeiros e dá outras providências. (R\$ 320.000,00);
- PROJETO DE LEI Nº 17/2025 – Executivo – Autoriza abertura de crédito adicional especial na Lei Orçamentária para o exercício financeiro de 2025, fortalecendo e ampliando a oferta da Educação de Jovens e Adultos – EJA. (R\$41.000,00);



Câmara Municipal de Platina

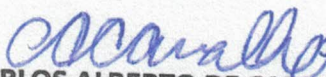
ESTADO DE SÃO PAULO

Rua João de Souza Martins, 538 – centro, CEP 19990-015

Fone: 18 3354 1156 Email – legislativo@platina.sp.leg.br

- PROJETO DE LEI Nº 18/2025 – Executivo – Autoriza abertura de crédito adicional especial na Lei Orçamentária para o exercício financeiro de 2025, para a utilização da Complementação da União – VAAR do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação - FUNDEB. (R\$237.000,00);
- PROJETO DE LEI Nº 19/2025 – Executivo – Autoriza abertura de crédito adicional especial na Lei Orçamentária para o exercício financeiro de 2025, destinado ao Projeto Escola de Qualificação, visando processo de capacitação atrelado à área de informática. (R\$24.000,00);
- PROJETO DE LEI Nº 20/2025 – Executivo – Autoriza abertura de crédito adicional especial na Lei Orçamentária para o exercício financeiro de 2025, refere-se ao IGM SUS Paulista destinado ao combate da Dengue. (R\$50.000,00), e;
- PROJETO DE LEI Nº 21/2025 – Executivo – Autoriza abertura de crédito adicional especial na Lei Orçamentária para o exercício financeiro de 2025. Convênio do FEAS – Fundo Estadual da Assistência Social para custear o Programa de Benefícios Eventuais. (R\$17.000,00).

Atenciosamente,


CARLOS ALBERTO DE CARVALHO
PRESIDENTE DA COFFC



Câmara Municipal de Platina

ESTADO DE SÃO PAULO

Rua João de Souza Martins, 538 – centro, CEP 19990-015
Fone: 18 3354 1156 Email – legislativo@platina.sp.leg.br

OFÍCIO Nº 63/2025/COFFC/CM

Platina, 13 de maio de 2025.

Ao Senhor

Joacir Benedito Carro

Comissão de Orçamento, Finanças, Fiscalização e Controle
Platina/SP

CEP: 19990-015

Assunto: Reunião de Comissão

Excelentíssimo Senhor Membro,

Convoco Vossa Excelência para reunião desta Comissão que se realizará dia 15 DE MAIO DE 2025, QUINTA-FEIRA, ÀS 8h30, no Plenário da Câmara Municipal, onde serão estudados os Projetos abaixo relacionados para a emissão de PARECERES.

- PROJETO DE LEI Nº 6/2025 – Legislativo – Dispõe sobre isenção de IPTU à aposentados;
- PROJETO DE LEI Nº 16/2025 – Executivo – Autoriza abertura de crédito adicional especial na Lei Orçamentária para o exercício financeiro de 2025 para adequação dos prédios públicos às normas do corpo de bombeiros e dá outras providências. (R\$ 320.000,00);
- PROJETO DE LEI Nº 17/2025 – Executivo – Autoriza abertura de crédito adicional especial na Lei Orçamentária para o exercício financeiro de 2025, fortalecendo e ampliando a oferta da Educação de Jovens e Adultos – EJA. (R\$41.000,00);



Câmara Municipal de Platina

ESTADO DE SÃO PAULO

Rua João de Souza Martins, 538 – centro, CEP 19990-015
Fone: 18 3354 1156 Email – legislativo@platina.sp.leg.br

- PROJETO DE LEI Nº 18/2025 – Executivo – Autoriza abertura de crédito adicional especial na Lei Orçamentária para o exercício financeiro de 2025, para a utilização da Complementação da União – VAAR do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação - FUNDEB. (R\$237.000,00);
- PROJETO DE LEI Nº 19/2025 – Executivo – Autoriza abertura de crédito adicional especial na Lei Orçamentária para o exercício financeiro de 2025, destinado ao Projeto Escola de Qualificação, visando processo de capacitação atrelado à área de informática. (R\$24.000,00);
- PROJETO DE LEI Nº 20/2025 – Executivo – Autoriza abertura de crédito adicional especial na Lei Orçamentária para o exercício financeiro de 2025, refere-se ao IGM SUS Paulista destinado ao combate da Dengue. (R\$50.000,00), e;
- PROJETO DE LEI Nº 21/2025 – Executivo – Autoriza abertura de crédito adicional especial na Lei Orçamentária para o exercício financeiro de 2025. Convênio do FEAS – Fundo Estadual da Assistência Social para custear o Programa de Benefícios Eventuais. (R\$17.000,00).

Atenciosamente,


CARLOS ALBERTO DE CARVALHO
PRESIDENTE DA COFFC



Câmara Municipal de Platina

ESTADO DE SÃO PAULO

Rua J. S. Martins, 538 - Fone/Fax: (18) 3354-1156 - CEP 19.990-015 - PLATINA - SP
www.camaraplatina.sp.gov.br - e-mail: secretaria@platina.sp.leg.br

PARECER JURÍDICO OPINATIVO

Projeto de Lei n.º 16/2025

Parecer jurídico n.º 41/2025.

"Autoriza a abertura de crédito adicional especial na Lei Orçamentária para o exercício financeiro de 2025, para adequações de prédios públicos às normas de corpo de bombeiro e das outras providências".

Primeiramente cumpre informar que o parecer jurídico que se dá tem por objetivo uma análise técnica das disposições da propositura, mormente observando se estão de acordo com as exigências constitucionais e legais, remanescendo aos agentes políticos o estudo sobre a viabilidade da proposta no que tange ao interesse público.

Assim sendo, tal manifestação é apenas opinativa e não vinculante.

Foi encaminhado a este Procurador Jurídico, o Projeto de Lei ora debatido, que visa abertura de crédito especial no valor de R\$ 320.000,00 (trezentos e vinte mil reais), destinados à execução de obras de adequação dos prédios públicos às normas do corpo de bombeiro, visando reduzir o risco de acidentes e proteger a vida dos usuários e funcionários deste espaço.



Câmara Municipal de Platina

ESTADO DE SÃO PAULO

Rua J. S. Martins, 538 - Fone/Fax: (18) 3354-1156 - CEP 19.990-015 - PLATINA - SP
www.camaraplatina.sp.gov.br - e-mail: secretaria@platina.sp.leg.br

Conforme, justificativa apresentada, a inclusão da dotação orçamentária, terá como fonte o superávit financeiro apurado em balanço patrimonial do exercício anterior, atendendo o disposto no art. 43, § 1º, I, da Lei 4.320/64

Analisando o mérito, tal norma atende o disposto, no art. 29, V, da Lei Orgânica do Município, não vislumbrando neste momento vício de natureza Constitucional.

Diante do exposto nos parágrafos acima, a Procuradoria Jurídica, entende pela legalidade da norma.

Platina, 14 de maio de 2025.

Pedro Paulo Arantes Gonçalves Galhardo
Procurador Jurídico - OAB/SP n.º 325.920



Câmara Municipal de Platina

ESTADO DE SÃO PAULO

Rua João de Souza Martins, 538 – centro, CEP 19990-015
Fone: 18 3354 1156 Email – legislativo@platina.sp.leg.br

27A

PARECER Nº 29/2025

COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO DE JUSTIÇA E REDAÇÃO

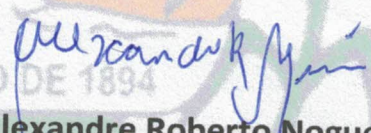
PROJETO DE LEI Nº 16/2025 - Executivo -
Autoriza abertura de crédito adicional especial
na Lei Orçamentária para o exercício financeiro
de 2025 para adequação dos prédios públicos às
normas do corpo de bombeiros e dá outras
providências.

A Comissão de Constituição de Justiça e Redação, reunindo seus membros nesta data, analisou a matéria e, acompanhando o voto do Relator, manifesta-se **FAVORAVELMENTE** à aprovação do **PROJETO DE LEI Nº 16/2025** - Executivo, reservando ao Plenário a decisão final.

Sala das Comissões, "Plenário Vereador Ataliba Nogueira de Souza", 15 de maio de 2025.


Clenil Mendes dos Santos

Presidente


Alexandre Roberto Nogueira

Relator


Gilberto Ferreira de Lima

Membro



Câmara Municipal de Platina

ESTADO DE SÃO PAULO

Rua João de Souza Martins, 538 – centro, CEP 19990-015
Fone: 18 3354 1156 Email – legislativo@platina.sp.leg.br

RELATÓRIO REFERENTE AO PROJETO DE LEI Nº 16/2025 - Executivo - Autoriza abertura de crédito adicional especial na Lei Orçamentária para o exercício financeiro de 2025 para adequação dos prédios públicos às normas do corpo de bombeiros e dá outras providências.

I- INTRODUÇÃO

O Projeto de Lei nº 16/2025, de autoria do Poder Executivo, propõe a abertura de crédito adicional especial na Lei Orçamentária de 2025, com o objetivo de adequar os prédios públicos às normas estabelecidas pelo Corpo de Bombeiros, visando à segurança e prevenção de incêndios e outras emergências nas dependências públicas, foi encaminhado a este Relator por meio do Ofício nº 60/2025, para análise e Parecer.

II- PARECER TÉCNICO DO PROCURADOR LEGISLATIVO

O Projeto foi analisado com base nos aspectos legais e técnicos, sendo que o Parecer Técnico da Procuradoria Legislativa indicou a conformidade do Projeto com a Constituição Federal. O Procurador Legislativo manifestou-se no sentido de que a propositura em análise não possui qualquer impedimento constitucional ou regular no tocante e tramitação.

III- DO VOTO DO RELATOR

A proposta em análise trata da abertura de crédito adicional especial, o que encontra amparo no artigo 167, § 3º, da Constituição Federal, que permite a abertura de créditos adicionais quando as despesas não puderem ser previstas na Lei Orçamentária Anual (LOA).

No caso em questão, a adequação das edificações públicas às normas do Corpo de Bombeiros configura necessidade imprevista que justifica a abertura do crédito adicional. Em relação ao mérito, a medida proposta visa à adequação das estruturas físicas dos prédios públicos, priorizando a segurança da população, o que é de extrema relevância e urgência.

Diante do exposto, conclui-se que a proposta é compatível com as normas constitucionais e infraconstitucionais, e não encontra óbices legais ou regimentais para sua tramitação.



Câmara Municipal de Platina

ESTADO DE SÃO PAULO

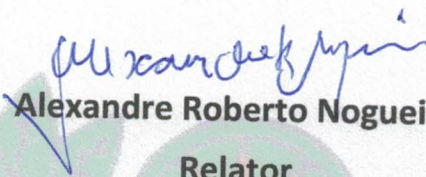
Rua João de Souza Martins, 538 – centro, CEP 19990-015

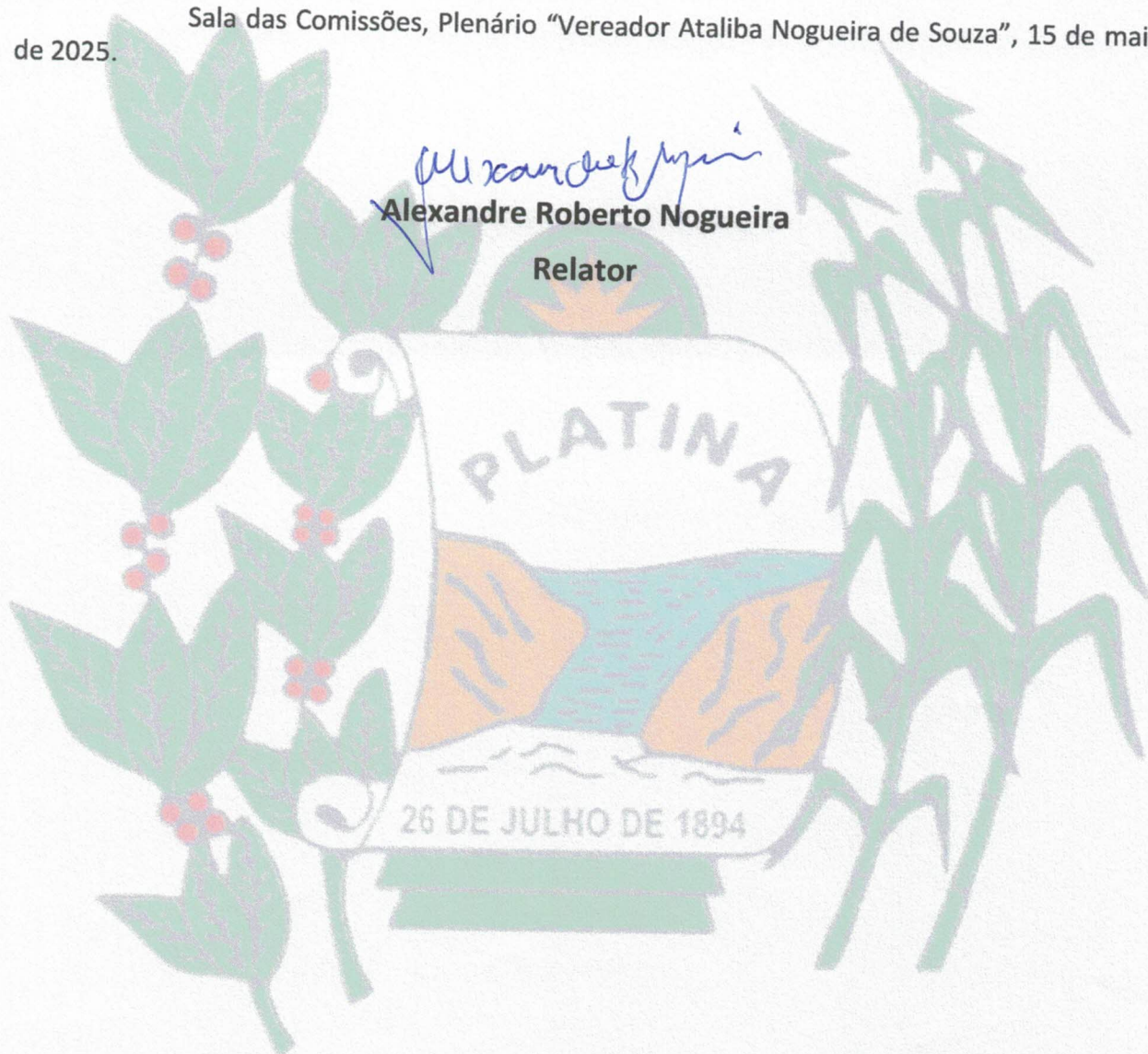
Fone: 18 3354 1156 Email – legislativo@platina.sp.leg.br

IV- CONCLUSÃO

Desta forma, esta Relator opina favoravelmente à tramitação do Projeto de Lei nº 16/2025 - Executivo, por entender que o mesmo está em conformidade com os princípios constitucionais e legais, estando apto a seguir para deliberação em Plenário.

Sala das Comissões, Plenário “Vereador Ataliba Nogueira de Souza”, 15 de maio de 2025.


Alexandre Roberto Nogueira
Relator





Câmara Municipal de Platina

ESTADO DE SÃO PAULO

Rua João de Souza Martins, 538 – centro, CEP 19990-015
Fone: 18 3354 1156 Email – legislativo@platina.sp.leg.br

PARECER Nº 19 DA COMISSÃO DE ORÇAMENTO, FINANÇAS, FISCALIZAÇÃO E CONTROLE

PROJETO DE LEI Nº 16/2025 - Executivo -
Autoriza abertura de crédito adicional especial
na Lei Orçamentária para o exercício financeiro
de 2025 para adequação dos prédios públicos às
normas do corpo de bombeiros e dá outras
providências.

A COMISSÃO DE ORÇAMENTO, FINANÇAS, FISCALIZAÇÃO E CONTROLE,
reunindo seus membros nesta data, analisou a matéria e, acompanhando o voto do Relator, faz
do competente Relatório o seu Parecer, emitindo **PARECER FAVORÁVEL** ao **PROJETO DE LEI Nº
16/2025 - Executivo**, reservando ao Plenário a decisão final.

Sala das Comissões, "Plenário Vereador Ataliba Nogueira de Souza", 15 de maio
de 2025.


Carlos Alberto de Carvalho

Presidente


Clenil Mendes dos Santos

Relator


Joacir Benedito Carro

Membro



Câmara Municipal de Platina

ESTADO DE SÃO PAULO

Rua João de Souza Martins, 538 – centro, CEP 19990-015

Fone: 18 3354 1156 Email – legislativo@platina.sp.leg.br

RELATÓRIO REFERENTE AO PROJETO DE LEI Nº 16/2025 - Executivo - Autoriza abertura de crédito adicional especial na Lei Orçamentária para o exercício financeiro de 2025 para adequação dos prédios públicos às normas do corpo de bombeiros e dá outras providências.

I - INTRODUÇÃO

O Projeto de Lei nº 16/2025, de autoria do Poder Executivo, tem por finalidade autorizar a abertura de crédito adicional especial no valor de R\$ 320.000,00 (trezentos e vinte mil reais), a ser incorporado ao orçamento do exercício financeiro de 2025, com a destinação específica de promover as adequações necessárias nos prédios públicos municipais, conforme as exigências do Corpo de Bombeiros, foi encaminhado a este Relator por meio do Ofício nº 62/2025, para análise e Parecer.

II - PARECER TÉCNICO DO PROCURADOR LEGISLATIVO

O Projeto foi analisado com base nos aspectos legais e técnicos, sendo que o Parecer Técnico da Procuradoria Legislativa indicou a conformidade do Projeto com a Constituição Federal. O Procurador Legislativo manifestou-se no sentido de que a propositura em análise não possui qualquer impedimento constitucional ou regular no tocante e tramitação.

III – DO VOTO DO RELATOR

Este Relator após examinar os aspectos financeiros e orçamentários da proposição manifesta-se favoravelmente ao Projeto, por considerar que as adequações propostas envolvem a implementação de medidas de segurança e prevenção de incêndios, como instalação de sistemas de combate a incêndio, sinalização de emergência, saídas de evacuação e outras intervenções estruturais que visam garantir a integridade física dos usuários e a conformidade com as normas técnicas vigentes.

A solicitação atende ao disposto no artigo 41, inciso II, da Lei nº 4.320/64, que trata dos créditos adicionais especiais, e apresenta compatibilidade com os princípios da responsabilidade fiscal, já que a fonte dos recursos está devidamente identificada, não comprometendo o equilíbrio orçamentário e financeiro do Município.



Câmara Municipal de Platina

ESTADO DE SÃO PAULO

Rua João de Souza Martins, 538 – centro, CEP 19990-015

Fone: 18 3354 1156 Email – legislativo@platina.sp.leg.br

Cabe destacar que a adoção dessas medidas é não apenas uma exigência legal, mas uma iniciativa fundamental para a preservação da vida e do patrimônio público, evidenciando o zelo da Administração pela segurança da população.

IV- DA CONCLUSÃO

Diante do exposto, e considerando a legalidade, a oportunidade e o interesse público da matéria, este Relator opina pelo parecer **FAVORÁVEL** à aprovação do Projeto de Lei nº 16/2025, reservando a decisão final ao Plenário.

Sala das Comissões, Plenário “Vereador Ataliba Nogueira de Souza”, 15 de maio de 2025.


Clenil Mendes dos Santos
Relator

26 DE JULHO DE 1894



Câmara Municipal de Platina

ESTADO DE SÃO PAULO

Rua J. S. Martins, 538 - Fone/Fax: (18) 3354-1156 - CEP 19.990-015 - PLATINA - SP
www.camaraplatina.sp.gov.br - e-mail: secretaria@platina.sp.leg.br

ATA DA REUNIÃO DAS COMISSÕES PERMANENTES, REALIZADA EM 15 DE MAIO DE 2025.

Em quinze de maio de dois mil e vinte e cinco, às oito horas e trinta minutos, na Sala das Comissões da Câmara Municipal, reuniram-se os membros das Comissões Permanentes abaixo assinados, após convocação feita pelos respectivos Presidentes. Nesta oportunidade, analisaram os Projetos abaixo listados e na sequência emitiram Parecer de forma que corroborasse a análise por parte dos demais vereadores. **1 – Projeto de Lei nº 6/2025** – Legislativo (Proposição do Vereador Valdir) – que *dispõe sobre isenção de IPTU à aposentados*. Após analisarem o Projeto, o vereador e Relator da Comissão de Justiça e Redação, Alexandre Nogueira, relata que o Projeto foi feito obedecendo as normas legais e que não possui qualquer impedimento constitucional e, ainda elaborado em conformidade com a técnica legislativa. Clenil, relator da Comissão de Orçamento, Finanças, Fiscalização e Controle, comenta que haverá queda de arrecadação, mas que ele mesmo, a alguns anos propôs essa concessão, assim como outros vereadores, mas foram vetados pelo Prefeito, alegando inconstitucionalidade. Mas, relata que é uma medida que representa um avanço social ao conceder esse benefício tributário a um grupo economicamente vulnerável, contribuindo para a melhoria da qualidade de vida de aposentados. O Relator propôs emenda ao Projeto, dizendo que nele deverá constar uma emenda de forma que fique definido alguns critérios, de forma clara, como por exemplo fracionar isenção por idade, metragem do imóvel, dentre outros; **2 – Projeto de Lei nº 16/2025** – Executivo – que *autoriza abertura de crédito adicional especial na Lei Orçamentária para o exercício financeiro de 2025 para adequação dos prédios públicos às normas do corpo de bombeiros e dá outras providências (R\$ 320.000,00)*. Ambas as Comissões se manifestaram favoráveis e os Relatores emitiram relatório pela aprovação; **3 – Projeto de Lei nº 17/2025** – Executivo – que *autoriza abertura de crédito adicional especial na Lei Orçamentária para o exercício financeiro de 2025 fortalecendo a ampliando a oferta da Educação de Jovens e Adultos – Eja (R\$ 24.000,00)*. Ambas as Comissões se manifestaram favoráveis e os Relatores emitiram relatório pela aprovação; **4 – Projeto de Lei nº 18/2025** – Executivo – que *autoriza abertura de crédito adicional especial na Lei Orçamentária para o exercício financeiro de 2025, para utilização da complementação da União – VAAR do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos profissionais da Educação – Fundeb (237.000,00)*. Ambas as Comissões



Câmara Municipal de Platina

ESTADO DE SÃO PAULO

Rua J. S. Martins, 538 - Fone/Fax: (18) 3354-1156 - CEP 19.990-015 - PLATINA - SP
www.camaraplatina.sp.gov.br - e-mail: secretaria@platina.sp.leg.br

se manifestaram favoráveis e os Relatores emitiram relatório pela aprovação; **5 – Projeto de Lei nº 19/2025** – Executivo – *que autoriza abertura de crédito adicional especial na Lei Orçamentária para o exercício financeiro de 2025, destinado ao Projeto Escola de Qualificação, visando processo de capacitação atrelado à are de informática (R\$ 24.000,00)*. Ambas as Comissões se manifestaram favoráveis e os Relatores emitiram relatório pela aprovação; **6 – Projeto de Lei nº 20/2025** – Executivo – *que autoriza abertura de crédito adicional especial na Lei Orçamentária para o exercício financeiro de 2025, refere-se ao IGM SUS Paulista destinado ao combate da Dengue (R\$ 50.000,00)*. Ambas as Comissões se manifestaram favoráveis e os Relatores emitiram relatório pela aprovação; **7 – Projeto de Lei nº 21/2025** – Executivo – *que autoriza abertura de crédito adicional especial na Lei Orçamentária para o exercício financeiro de 2025, convênio do FEAS – Fundo Estadual da Assistência para custear o Programa de Benefícios Eventuais (17.000,00)*. Ambas as Comissões se manifestaram favoráveis e os Relatores emitiram relatório pela aprovação. Nada mais, a reunião foi declarada encerrada. Sala das Comissões da Câmara Municipal de Platina, 15 de maio de 2025.

Com. de Const. Just. Red.

Pres. Clenil Mendes dos Santos

Rel. Alexandre Roberto Nogueira

Mem. Gilberto Ferreira de Lima

Com. de Orç. Fin. Fisc. e Cont.

Pres. Carlos Alberto de Carvalho

Rel. Clenil Mendes dos Santos

Mem. Joacir Benedito Carro



Câmara Municipal de Platina

ESTADO DE SÃO PAULO

Rua J. S. Martins, 538 - Fone/Fax: (18) 3354-1156 - CEP 19.990-015 - PLATINA - SP
www.camaraplatina.sp.gov.br - e-mail: secretaria@platina.sp.leg.br

PAUTA DA 8ª SESSÃO ORDINÁRIA

26/5/2025 – 19 HORAS – SEGUNDA-FEIRA

EXPEDIENTE	
MATÉRIA	EMENTA
ATA DA 7ª SESSÃO ORDINÁRIA – 12/05/2025	
PROJETO DE LEI Nº 7/2025 Legislativo	Dispõe sobre a denominação do Complexo Esportivo Municipal e dá outras providências.
PROJETO DE LEI Nº 22/2025 Executivo	Reconhece como Patrimônio Cultural Imaterial do Município de Platina a tradicional Festa Junina Municipal, inclui o evento no calendário Oficial de Festividades do Município, e dá outras providências.
REQUERIMENTO Nº 25/2025 Joacir	Requer informações referente à benefícios concedidos à famílias do Município.
INDICAÇÃO Nº 24/2025 Clenil	Indica dedetização nas galerias de águas pluviais.
INDICAÇÃO Nº 25/2025 Joacir	Indica que seja colocado cones nas ruas das Escolas Municipais.
INDICAÇÃO Nº 26/2025 Joacir	Indica alteração da Lei que trata da concessão de faltas abonadas.
PEQUENO EXPEDIENTE	
ORDEM DO DIA	



Câmara Municipal de Platina

ESTADO DE SÃO PAULO

Rua J. S. Martins, 538 - Fone/Fax: (18) 3354-1156 - CEP 19.990-015 - PLATINA - SP
www.camaraplatina.sp.gov.br - e-mail: secretaria@platina.sp.leg.br

MATÉRIA	EMENTA
PROJETO DE EMENDA MODIFICATIVA Clenil	Modifica o Art. 1º do Projeto de Lei nº 6/2025, que dispõe sobre isenção de IPTU à aposentados.
PROJETO DE LEI Nº 6/2025 Legislativo	Dispõe sobre isenção de IPTU à aposentados.
PROJETO DE LEI Nº 16/2025 Executivo	Autoriza abertura de crédito adicional especial na Lei Orçamentária para o exercício financeiro de 2025 para adequação dos prédios públicos às normas do corpo de bombeiros e dá outras providências. (R\$ 320.000,00)
PROJETO DE LEI Nº 17/2025 Executivo	Autoriza abertura de crédito adicional especial na Lei Orçamentária para o exercício financeiro de 2025, fortalecendo e ampliando a oferta da Educação de Jovens e Adultos – EJA. (R\$41.000,00)
PROJETO DE LEI Nº 18/2025 Executivo	Autoriza abertura de crédito adicional especial na Lei Orçamentária para o exercício financeiro de 2025, para a utilização da Complementação da União – VAAR do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação – FUNDEB. (R\$237.000,00)
PROJETO DE LEI Nº 19/2025 Executivo	Autoriza abertura de crédito adicional especial na Lei Orçamentária para o exercício financeiro de 2025, destinado ao Projeto Escola de Qualificação, visando processo de capacitação atrelado à área de informática. (R\$24.000,00)
PROJETO DE LEI Nº 20/2025 Executivo	Autoriza abertura de crédito adicional especial na Lei Orçamentária para o exercício financeiro de 2025, refere-se ao IGM SUS Paulista destinado ao combate da Dengue. (R\$50.000,00)



Câmara Municipal de Platina

ESTADO DE SÃO PAULO

Rua J. S. Martins, 538 - Fone/Fax: (18) 3354-1156 - CEP 19.990-015 - PLATINA - SP
www.camaraplatina.sp.gov.br - e-mail: secretaria@platina.sp.leg.br

PROJETO DE LEI Nº 21/2025
Executivo

Autoriza abertura de crédito adicional especial na Lei Orçamentária para o exercício financeiro de 2025. Convênio do FEAS – Fundo Estadual da Assistência Social para custear o Programa de Benefícios Eventuais. (R\$17.000,00)

EXPLICAÇÃO PESSOAL



Platina, 22 de maio de 2025.



Câmara Municipal de Platina

ESTADO DE SÃO PAULO

Rua J. S. Martins, 538 - Fone/Fax: (18) 3354-1156 - CEP 19.990-015 - PLATINA - SP
www.camaraplatina.sp.gov.br - e-mail: secretaria@platina.sp.leg.br

AUTÓGRAFO DE LEI Nº 1.456, DE 26 DE MAIO DE 2025

Autoriza abertura de crédito adicional especial na Lei Orçamentária para o exercício financeiro de 2025 para adequação dos prédios públicos às normas do corpo de bombeiros e dá outras providências

A CÂMARA MUNICIPAL APROVA:

Art. 1º Fica incluído no Plano Plurianual – PPA 2022-2025 do Município de Platina, Estado de São Paulo, as dotações orçamentárias, no valor de R\$ 320.000,00 (Trezentos e vinte mil reais).

Art. 2º Fica incluído na Lei de Diretrizes Orçamentárias – LDO para o Exercício de 2025, as dotações orçamentárias, no valor de R\$ 320.000,00 (Trezentos e vinte mil reais).

Art. 3º Fica autorizado a abertura de crédito adicional especial no valor de R\$ 320.000,00 (Trezentos e vinte mil reais), destinado à inclusão das dotações, conforme classificação orçamentária abaixo:

02	Executivo
08	Assistência
08241	Assistência a Pessoa Idosa
082410009	Gestão da Assistência ao Idoso
082410009.1.006700	Reforma e Adequação do Centro de Convivência do Idoso-CCI às normas do Corpo de Bombeiros
4.4.90.51.00.00.00	Obras e Instalações
Fonte:	1 Tesouro
Aplicação:	110.0000 Geral
Valor:	R\$ 60.000,00
12	Educação
12361	Ensino Fundamental



Câmara Municipal de Platina

ESTADO DE SÃO PAULO

Rua J. S. Martins, 538 - Fone/Fax: (18) 3354-1156 - CEP 19.990-015 - PLATINA - SP
www.camaraplatina.sp.gov.br - e-mail: secretaria@platina.sp.leg.br

123610020	Gestão do Ensino Básico
123610020.1.006800	Adequação da EMEF Prof. Terezinha Aparecida Gonçalves às normas do Corpo de Bombeiros
4.4.90.51.00.00.00	Obras e Instalações
Fonte:	1 Tesouro
Aplicação:	110.0000 Geral
Valor:	R\$ 60.000,00
27	Desporto e Lazer
27812	Desporto Comunitário
278120023	Gestão dos Desportos e Lazer
278120023.1.006900	Reforma e Adequação do Complexo Esportivo às normas do Corpo de Bombeiros
4.4.90.51.00.00.00	Obras e Instalações
Fonte:	1 Tesouro
Aplicação:	110.0000 Geral
Valor:	R\$ 200.000,00
Total	R\$ 320.000,00

Art. 4º O crédito especial autorizado pelo artigo 3º no valor de R\$ 320.000,00 (Trezentos e vinte mil reais), com recursos próprios, provenientes de superávit financeiro apurado em balanço patrimonial do exercício anterior, de acordo com o art. 43, § 1º, inciso I da Lei 4.320 de 17 de março de 1964, podendo ser suplementada por Decreto se necessário.

Art. 5º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Sala das Sessões da Câmara Municipal de Platina, Plenário "Vereador Ataliba Nogueira de Souza", 26 de maio de 2025.


Valdir Fragoso
Presidente



Câmara Municipal de Platina

ESTADO DE SÃO PAULO

Rua João de Souza Martins, 538 – centro, CEP 19990-015

Fone: 18 3354 1156 Email – legislativo@platina.sp.leg.br

Ofício nº 67/2025/GP/CMP

Platina, 27 de maio de 2025.

Assunto: Encaminha Autógrafos de Leis, Requerimento e Indicações

Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal,

Encaminhamos a Vossa Excelência, os documentos abaixo relacionados referentes à 8ª Sessão Ordinária, realizada em 26 de maio de 2025, abaixo relacionados:

- Autógrafo de Lei nº 1.456/2025 – Autoriza abertura de crédito adicional especial na Lei Orçamentária para o exercício financeiro de 2025 para adequação dos prédios públicos às normas do corpo de bombeiros e dá outras providências. (R\$ 320.000,00);
- Autógrafo de Lei nº 1.457/2025 – Autoriza abertura de crédito adicional especial na Lei Orçamentária para o exercício financeiro de 2025, fortalecendo e ampliando a oferta da Educação de Jovens e Adultos – EJA. (R\$41.000,00);
- Autógrafo de Lei nº 1.458/2025 – Autoriza abertura de crédito adicional especial na Lei Orçamentária para o exercício financeiro de 2025, para a utilização da Complementação da União – VAAR do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação - FUNDEB. (R\$237.000,00);
- Autógrafo de Lei nº 1.459/2025 – Autoriza abertura de crédito adicional especial na Lei Orçamentária para o exercício financeiro de 2025, destinado ao Projeto Escola de Qualificação, visando processo de capacitação atrelado à área de informática. (R\$24.000,00);
- Autógrafo de Lei nº 1.460/2025 – Autoriza abertura de crédito adicional especial na Lei Orçamentária para o exercício financeiro de



Câmara Municipal de Platina

ESTADO DE SÃO PAULO

Rua João de Souza Martins, 538 – centro, CEP 19990-015
Fone: 18 3354 1156 Email – legislativo@platina.sp.leg.br

2025, refere-se ao IGM SUS Paulista destinado ao combate da Dengue. (R\$50.000,00);

- Autógrafo de Lei nº 1.461/2025 – Autoriza abertura de crédito adicional especial na Lei Orçamentária para o exercício financeiro de 2025. Convênio do FEAS – Fundo Estadual da Assistência Social para custear o Programa de Benefícios Eventuais. (R\$17.000,00).
- Requerimento nº 25/2025 – “Requer informações referente à benefícios concedidos às famílias do Município”;
- Indicação nº 24/2025 – “Indica dedetização nas galerias de águas pluviais”;
- Indicação nº 25/2025 – “Indica que seja colocado cones nas ruas das Escolas Municipais”;
- Indicação nº 26/2025 – “Indica alteração da Lei que trata da concessão de faltas abonadas”.

Atenciosamente,

VALDIR FRAGOSO

Presidente da Câmara Municipal



Prefeitura Municipal de
Platina - SP

Nº Protocolo: OC-R-25754-27-05-2025

Etiqueta: 35912

Data: 27/05/2025 - 15:04:39

Etiqueta gerada por: Marcia Dias

À Sua Excelência o Senhor
Donizete Aparecido Ferreira de Lima
Prefeito Municipal
Platina – SP



Prefeitura Municipal de Platina

ESTADO DE SÃO PAULO

CNPJ 44.543.999/0001-90

Fone: (18) 3354-1171

site: www.platina.sp.gov.br | email: secretaria@platina.sp.gov.br



42

LEI Nº 1.456, DE 27 DE MAIO DE 2025

Autoriza abertura de crédito adicional especial na Lei Orçamentária para o exercício financeiro de 2025 para adequação dos prédios públicos às normas do corpo de bombeiros e dá outras providências

O PREFEITO DE PLATINA, Estado de São Paulo, Faço Saber que a Câmara Municipal decreta, e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica incluído no Plano Plurianual – PPA 2022-2025 do Município de Platina, Estado de São Paulo, as dotações orçamentárias, no valor de R\$ 320.000,00 (Trezentos e vinte mil reais).

Art. 2º Fica incluído na Lei de Diretrizes Orçamentárias – LDO para o Exercício de 2025, as dotações orçamentárias, no valor de R\$ 320.000,00 (Trezentos e vinte mil reais).

Art. 3º Fica autorizado a abertura de crédito adicional especial no valor de R\$ 320.000,00 (Trezentos e vinte mil reais), destinado à inclusão das dotações, conforme classificação orçamentária abaixo:

02	Executivo
08	Assistência
08241	Assistência a Pessoa Idosa
082410009	Gestão da Assistência ao Idoso
082410009.1.006700	Reforma e Adequação do Centro de Convivência do Idoso-CCI às normas do Corpo de Bombeiros
4.4.90.51.00.00.00	Obras e Instalações
Fonte:	1 Tesouro
Aplicação:	110.0000 Geral
Valor:	R\$ 60.000,00
12	Educação
12361	Ensino Fundamental
123610020	Gestão do Ensino Básico
123610020.1.006800	Adequação da EMEF Prof. Terezinha Aparecida Gonçalves às normas do Corpo de Bombeiros
4.4.90.51.00.00.00	Obras e Instalações

[Handwritten signature]



Prefeitura Municipal de Platina

ESTADO DE SÃO PAULO

CNPJ 44.543.999/0001-90

Fone: (18) 3354-1171

site: www.platina.sp.gov.br | email: secretaria@platina.sp.gov.br



43

Fonte:	1 Tesouro
Aplicação:	110.0000 Geral
Valor:	R\$ 60.000,00
27	Desporto e Lazer
27812	Desporto Comunitário
278120023	Gestão dos Desportos e Lazer
278120023.1.006900	Reforma e Adequação do Complexo Esportivo às normas do Corpo de Bombeiros
4.4.90.51.00.00.00	Obras e Instalações
Fonte:	1 Tesouro
Aplicação:	110.0000 Geral
Valor:	R\$ 200.000,00
Total	R\$ 320.000,00

Art. 4º O crédito especial autorizado pelo artigo 3º no valor de R\$ 320.000,00 (Trezentos e vinte mil reais), com recursos próprios, provenientes de superávit financeiro apurado em balanço patrimonial do exercício anterior, de acordo com o art. 43, § 1º, inciso I da Lei 4.320 de 17 de março de 1964, podendo ser suplementada por Decreto se necessário.

Art. 5º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Platina, 27 de maio de 2025.


DONIZETE APARECIDO FERREIRA DE LIMA

Prefeito Municipal

Secretaria Municipal na data supra, publicado e afixado no Átrio desta Prefeitura, em local visível e de costume, bem como publicado no Diário Oficial Eletrônico do Município de Platina, Estado de São Paulo, <https://www.govbrdio-net.com.br/list/platina>


DANILO FOGAÇA DE OLIVEIRA

Secretário Executivo